



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

I - Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Escritura de Propriedade do imóvel;
- h) Procuração Pública emitida pelo proprietário do imóvel, em caso da solicitação ter sido feita por um representante legal;
- i) Memorial Descritivo;
- j) Projeto de Arquitetura (conforme orientações contidas nas páginas 3 e 4 deste anexo);
- k) Fotografias conforme orientações no Anexo IV; e
- l) Link de vídeo explicativo conforme orientações no Anexo V;



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

II - Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;**
- b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (estatuto ou contrato social, incluindo suas alterações; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);**
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;**
- d) Comprovante da sede da pessoa jurídica;**
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;**
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
- j) Escritura de Propriedade do imóvel;**
- k) Procuração Pública emitida pelo proprietário do imóvel, em caso da solicitação ter sido feita por um representante legal;**
- l) Memorial Descritivo;**
- m) Projeto de Arquitetura (conforme orientações contidas nas páginas 3 e 4 deste anexo);**
- n) Fotografias conforme orientações no Anexo IV; e**
- o) Link de vídeo explicativo conforme orientações no Anexo V;**



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

PROJETO DE ARQUITETURA (EM CASO DE ANÁLISE DE PROJETO)

Apresentar, no mínimo, **duas vias**, **AMBAS ASSINADAS PELO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL E PELO ARQUITETO E URBANISTA**. O projeto deve seguir a Norma Brasileira de Representação Gráfica de Projetos de Arquitetura, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 6492 da ABNT), e deve conter desenhos com cotas e escalas, quais sejam:

A. Planta de Situação ou *Overlay*

Apresentando informações atualizadas, fornecidas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal em questão, tais como o SETOR (S), a QUADRA (Q) e o LOTE (L).

B. Planta de Locação e Coberta

Apresentando quadro contendo informações da área total do lote, da área de ampliação (quando for o caso), da área total construída, da área coberta, da Taxa de Ocupação e do Índice de Aproveitamento.

C. Plantas Baixas

Apresentando plantas baixas da situação atual e da proposta. Quando for o caso, acrescentar planta baixa de reforma (demolição e construção), seguindo as convenções de representação.

D. Cortes e fachadas

No mínimo dois cortes, um transversal e um longitudinal, e, no mínimo, a fachada frontal.

E. Memorial Descritivo do projeto

Texto contendo (01) INTRODUÇÃO, onde se informa, em linhas gerais, o local, o uso anterior e o uso pretendido; (02) CONCEITUAÇÃO, onde se explicitam as definições projetuais e as alterações necessárias para o novo uso; e (03) MATERIAIS E ACABAMENTOS, onde se informam quais serão as especificações adotadas externa e/ou internamente.

F. Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica, RRT, do arquiteto e urbanista responsável pelo projeto.

De acordo com a Resolução nº. 51 de 12/07/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR), publicada no DOU em 17/07/2013, “é privativo do arquiteto e do urbanista a atuação em projetos no âmbito do patrimônio histórico cultural e artístico”. Em atendimento ao exposto, não serão aceitos projetos arquitetônicos elaborados por outros profissionais.



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Obs.1: Para execução de serviços de **renovação, manutenção e/ou pintura**, os mesmos devem ser especificados no Memorial Descritivo (item **E**), isentando-se a necessidade de apresentação dos itens **A, B, C, D e F**.

Obs.2: Em caso de **Des/Remembramento** somente será exigida a Planta do(s) terreno(s) da situação atual e da proposta (item **A**) isentando-se a necessidade de apresentação dos itens **B, C, D, E e F**.

Obs.3: Deverá ser apresentado o **Quadro de Áreas** do projeto arquitetônico.